



FATO RELEVANTE **SUZANO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 25 de março de 2020 – Suzano S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 | NYSE: SUZ), vem a público, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua administração submeterá à apreciação de seus acionistas, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará cumulativamente com sua Assembleia Geral Ordinária no dia 24 de abril de 2020 (“AGOE”), a incorporação da S. Participações (conforme abaixo definida), empresa cujo capital social é integralmente detido pela Suzano, com a transferência de todo seu patrimônio líquido para a Suzano e a sua conseqüente extinção (“Incorporação”), nos termos a seguir apresentados.

Conforme consta do Edital de Convocação da AGOE disponibilizado aos Senhores Acionistas nesta data, ressalvamos que, a depender da evolução da pandemia do COVID-19, a AGOE poderá ser adiada e/ou alterada (especialmente no que diz respeito à data de sua ocorrência e/ou ao seu formato de realização). O adiamento e/ou alteração também poderá ocorrer em função de legislação e/ou regulamentação superveniente. Qualquer adiamento ou alteração da AGOE será comunicada aos Senhores Acionistas devida, tempestiva e oportunamente.

1. Sociedades envolvidas na Incorporação e suas Atividades

1.1. SUZANO

(a) *Identificação.* **Suzano S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede social na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 10º andar, salas 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012.

(b) *Atividades.* A Suzano dedica-se, e continuará a dedicar-se após a Incorporação, principalmente, à fabricação, comércio, importação e exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem como de produtos relacionados ao setor gráfico, à formação e exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal, à operação de



terminais portuários e à participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento.

1.2. S. PARTICIPAÇÕES

(a) *Identificação.* **Suzano Participações do Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Prudente de Moraes, 4006, Sala Suzano Participações, Vila Santana, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08.613-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.601.424/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522953767-6 (“S. Participações”).

(b) *Atividades.* A S. Participações tem por objeto social: (a) a administração de bens próprios; e (b) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

Não obstante as atividades constantes do objeto social da S. Participações, atualmente a sociedade possui como atividade participação no capital social da:

(i) Rio Verde Participações e Propriedades Rurais S.A. (CNPJ nº 29.315.065/0001-08), que tem por objeto social (a) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, relacionadas direta ou indiretamente com o objeto do item (b); e (b) o investimento em propriedades rurais com potencial para exploração pecuária, agrícola ou florestal sob qualquer forma, inclusive por meio de compra, arrendamento, parceria rural, administração, operação e venda de tais imóveis; e

(ii) F&E Tecnologia do Brasil S.A. (CNPJ nº 19.242.199/0001-92), que, embora não sendo operacional, tem por objeto social: (a) a fabricação e comercialização de bio-óleo de pirólise produzido a partir de biomassa (bagaço de cana de açúcar, casca de arroz, pó ou cavacos de madeira e outros resíduos semelhantes); (b) a exploração extrativa vegetal relacionada ao florestamento e/ou reflorestamento próprios, bem como o comércio e expedientes anexos ou derivados dessa atividade; (c) a atividade de apoio à produção florestal; (d) a fabricação e comercialização de matérias-primas, produtos e subprodutos conexos às atividades relacionadas na alínea “a” supra; (e) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; (f) a importação de bens e mercadorias relativos aos seus fins sociais, incluindo a importação de máquinas e equipamentos; e (g) a exportação dos produtos de sua fabricação e de terceiros.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO



A operação consiste na Incorporação da S. Participações pela Suzano nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação celebrado pelas administrações dessas sociedades.

Em decorrência da Incorporação, a S. Participações será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 Lei das Sociedades por Ações. A Incorporação não implicará em aumento de capital da Suzano.

A Incorporação visa simplificar a estrutura societária do grupo da Companhia, com a redução de custos administrativos e ganhos de sinergia operacional.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

3.1. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

A Incorporação permitirá a captura de ganhos de eficiência e de sinergias derivados da redução de custos operacionais e administrativos.

3.2. CUSTOS

A Companhia estima que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação, incluindo os custos para elaboração, publicação e registro dos atos societários, e as despesas com os honorários de avaliador e demais profissionais contratados, serão da ordem de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

3.3. RISCOS

Considerando que a S. Participações, a F&E Tecnologia do Brasil S.A. e a Rio Verde Participações e Propriedades Rurais S.A. já são subsidiárias direta e indiretas da Companhia e que suas atividades restringem-se a atividades de suporte àquelas praticadas pela Companhia, a Companhia não identifica fatores de riscos relacionados a elas que sejam diferentes dos fatores de risco aplicáveis à Companhia, conforme já descrito na “Seção 4, Item 4.1(d)” do Formulário de Referência da Companhia 2019 (versão 6).

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Suzano e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Suzano é detentora da totalidade do capital social da S. Participações.



5. SE A OPERAÇÃO FOI OU SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A consumação da Incorporação não está sujeita à verificação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

6. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ARTIGO 264 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Considerando que a Suzano é titular de 100% (cem por cento) do capital social da S. Participações e tendo em vista a decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, fica ressalvado que não será necessária a preparação do laudo de avaliação a que se refere o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

7. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Suzano no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da incorporada e a Suzano é titular de 100% (cem por cento) do capital social da S. Participações. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes, e, por consequência, de valor de reembolso de acionista da S. Participações em decorrência da Incorporação.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da S. Participações, na data-base de 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 801.353.992,69 (oitocentos e um milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), a ser incorporado pela Companhia, foi preparado pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, Torre Torino, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 (“Avaliador”), empresa contratada e aprovada pela administração da Companhia em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2020. Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a nomeação e contratação do Avaliador será submetida à ratificação pela assembleia geral da Suzano que deliberar acerca da Incorporação.

8.2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS



O Protocolo e Justificação, a Proposta da Administração para a AGOE da Suzano e o laudo de avaliação elaborado no âmbito da Incorporação estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, na sede social da Companhia, no website de Relações com Investidores da Suzano (*ri.suzano.com.br*), assim como nos websites da CVM (*www.cvm.gov.br*) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (*www.b3.com.br*).

São Paulo, 25 de março de 2020.

Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores



**MATERIAL FACT
SUZANO S.A.**

Publicly Held Company
CNPJ/ME No. 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, March 25, 2020 – Suzano S.A. (“Company” or “Suzano”) (B3: SUZB3 | NYSE: SUZ), in compliance with article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/1976, as amended (“Brazilian Corporations Law”), CVM Instruction No. 358, dated as of January 3, 2002, as amended, and CVM Instruction No. 565, dated as of June 15, 2015, hereby informs its shareholders and the market in general that the management board will submit to the approval of its shareholders, in an Extraordinary Shareholders Meeting to be held cumulatively with its Annual Shareholders Meeting on April 24, 2020 (“AESM”), the merger of S. Participações (as defined below), a wholly-owned subsidiary of Suzano, with the transfer of all of its equity to Suzano, and its consequent winding up (“Merger”), under the following terms:

As stated in the Call Notice for the AESM made available to the Shareholders on this date, we would like to point out that, depending on the evolution of the COVID-19 pandemic, the AESM may be postponed or changed (specially in which regards to its execution date and/or of its execution method). The postponement and/or change may also occur due to supervening law and/or regulations. Any postponement and/change of the AESM will be duly, timely informed.

1. Companies involved in the Merger and its Activities

1.1. SUZANO

(a) *Identification.* **Suzano S.A.**, publicly held company, enrolled with CNPJ/ME under No.16.404.287/0001-55, with head office in the city of Salvador, State of Bahia, at Avenida Professor Magalhães Neto, No. 1752, 10th floor, rooms 1010 and 1011, Pituba, CEP 41810-012.

(b) *Activities.* Suzano is engaged, and will continue to be engaged after the Merger, primarily in the manufacturing, trading, import and export of pulp, paper and other products derived from the processing of forest materials, including their recycling, as well as of products related to the printing sector, in the development and exploitation of homogeneous forests owned by Suzano or by third-parties, either directly or through contracts with companies specialized in forestry and forest management, in the management of port terminals and in holding equity interest in other companies or ventures.



1.2. S. PARTICIPAÇÕES

(a) *Identification.* **Suzano Participações do Brasil Ltda.**, a limited liability company, with head office at Rua Prudente de Moraes, 4006, Sala Suzano Participações, Vila Santana, in the City of Suzano, State of São Paulo, CEP 08.613-900, enrolled with CNPJ/ME under No. 23.601.424/0001- 07, with its organizational documents duly registered before the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 3522953767-6, (“S. Participações”).

(b) *Activities.* The corporate purpose of S. Participações is: (a) the management of owned assets; and (b) interest in other companies, as a partner and/or shareholder.

Notwithstanding the activities included in the S. Participações’ corporate purpose, the company has interest in the capital stock of:

(i) Rio Verde Participações e Propriedades Rurais S.A. (CNPJ No. 29.315.065/0001-08), whose corporate purpose is (a) the interest, as a partner or shareholder, in other companies, directly or indirectly related to the purpose of item (b); and (b) investment in rural property with potential for livestock, agricultural or forestry exploration in any form, including through the purchase, lease, rural partnership, management, operation and sale of such real estate; and

(ii) F&E Tecnologia do Brasil S.A. (CNPJ No. 19.242.199/0001-92), which, although not operational, has as its corporate purpose: (a) the manufacture and trading of pyrolysis bio-oil produced from biomass (sugar cane bagasse, rice husk, powder or wood chips and other similar residues); (b) the extractive plant exploitation related to its own afforestation and/or reforestation, as well as the trade and expedients attached to or derived from this activity; (c) the support activity to forest production; (d) the manufacture and trading of raw materials, products and by-products related to the activities listed in item “a” above; (e) interest in other companies as a partner or shareholder; (f) the import of goods related to its social purposes, including the import of machines and equipment; and (g) the export of products manufactured by the company and third parties.

2. DESCRIPTION AND PURPOSE OF THE TRANSACTION

The transaction consists on the Merger of S. Participações by Suzano, under the terms set forth in the Protocol and Justification executed by the management of Suzano and S. Participações.



As a result of the Merger, S. Participações will be extinguished and succeeded by the Company in all its rights and obligations, pursuant to article 227 Brazilian Corporation Law. The Merger will not result in any capital increase of Suzano.

The Merger aims to simplify the corporate structure of the Company's group, with a reduction in management costs and gains in operating synergy.

3. MAIN BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE TRANSACTION

3.1. MAIN BENEFITS

The Merger will allow the efficiency gains and synergies derived from the reduction of operating and management costs.

3.2. COSTS

The Company estimates that the total costs and expenses for the execution and completion of the Merger, including the costs with the drafting, publication and registration of the corporate documents, and valuation expert' fees and other professionals hired will be of one hundred and eighty-five thousand Reais (BRL 185,000.00)

3.3. RISKS

Considering that S. Participações, F&E Tecnologia do Brasil S.A. and Rio Verde Participações e Propriedades Rurais S.A. are direct and indirect subsidiaries of the Company and that their activities are restricted to support those practiced by the Company, the Company does not identify risk factors related to them that are different from the risk factors applicable to the Company, as described in "Section 4, Item 4.1(d)" of the Company Reference Form 2019 (version 6).

4. EXCHANGE RATIO AND CRITERIA FOR DETERMINING THE EXCHANGE RATIO

The Merger will not result in any capital increase of Suzano and, consequently, there will be no exchange ratio of shares, since Suzano is the owner of the totality of the capital stock of S. Participações.

5. IF THE TRANSACTION WAS OR WILL BE SUBMITTED TO THE APPROVAL OF BRAZILIAN OR FOREIGN AUTHORITIES



The completion of the Merger is not subject to verification by Brazilian or foreign authorities.

6. EXCHANGE RATIO CALCULATED IN ACCORDANCE WITH ARTICLE 264 OF THE BRAZILIAN CORPORATIONS LAW

Considering that Suzano holds one hundred per cent (100%) of the capital stock issued by S. Participações and in view of the decision of the Board of Commissioners of the Security and Exchange Commission of Brazil (“CVM”) of February 15, 2018 in the Proceeding SEI No. 19957.011351/2017-21, the appraisal report mentioned on Article 264 of the Brazilian Corporation Law shall not be necessary.

7. APPLICABILITY OF WITHDRAWAL RIGHT AND REIMBURSEMENT AMOUNT

There is no right of withdrawal of the Suzano’s shareholders for purposes of the Merger, once the applicable law limits such right to the shareholders of the merged company and Suzano holds one hundred per cent (100%) of the capital stock issued by S. Participações. Therefore, it is also not the case of dissenting shareholders and, as a consequence, of reimbursement amount to S. Participações’ shareholder as a result of the Merger.

8. OTHER RELEVANT INFORMATION

8.1. APPRAISAL REPORT

The appraisal report of the book value of S. Participações’ equity, on the date base of December 31, 2019, in the amount of eight hundred and one million, three hundred and fifty-three thousand, nine hundred and ninety-two reais and sixty-nine cents (BRL 801,353,992.69), to be merged into the Company was prepared by PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, a company with headquarters located at Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, in the City of São Paulo, State of São Paulo, enrolled with the CNPJ/ME under No. 61.562.112/0001-20 (“Appraiser”), company engaged and approved by the management of the Company in the Board of Directors meeting held on March 20, 2020. Under the terms of Article 227, § 1st of the Brazilian Corporation Law, the appointment of the Appraiser shall be submitted to the ratification of Suzano’s shareholders general meeting to resolve on the Merger.

8.2. DISCLOSURE OF DOCUMENTS

The Protocol and Justification, Suzano’s Management Proposal for the AEGM of Suzano and the appraisal report prepared for purposes of the Merger, will be made



available to the shareholders of the Company, as of the date hereof, at the headquarters of the Company, at the Investor Relations websites of Suzano (*ri.suzano.com.br*), as well as at the websites of CVM (*www.cvm.gov.br*) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (*www.b3.com.br*).

São Paulo, March 25, 2020.

Marcelo Feriozzi Bacci
Chief Financial and Investor Relations Officer